



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1952A

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Intenção de Contratação	8
Revogação / Anulação	9
Homologação / Adjudicação	11
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21	12
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21	13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.613

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 217			
02	Poder Executivo		
02.09.01	Fundo Municipal da Saúde		
101220006.2.045	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	600.000,00
	T O T A L	R\$	600.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º inc. III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

I - Anulação Parcial de Dotações:

FICHA 245			
02	Poder Executivo		
02.09.01	Fundo Municipal da Saúde		
103020006.2.048	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00
	T O T A L	R\$	600.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.613/2026

Art.5 ° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Mirassol, 22 de abril de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Estado de São
Paulo**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL**

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP
☎ (17) 3243-8154 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.617

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirassol, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.415.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quinze mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 081			
02	Executivo Municipal		
02.03.01	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0002.2.0 14	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00

FICHA 082			
02	Executivo Municipal		
02.03.01	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0002.2.0 14	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	150.000,00

FICHA 119			
02	Executivo Municipal		
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0004.2.0 21	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00

FICHA 120			
02	Executivo Municipal		

Estado de São
Paulo**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL**

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP
☎ (17) 3243-8154 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0004.2.0 21	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00

FICHA 158			
02	Executivo Municipal		
02.08.01	Manutenção da Educação Básica		
12.3610005.1.0 34	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00

FICHA 193			
02	Executivo Municipal		
02.08.02	Manutenção do FUNDEB		
12.3650005.1.0 39	Fundeb Magistério Educação Infantil		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	150.000,00

FICHA 195			
02	Executivo Municipal		
02.08.02	Manutenção do FUNDEB		
12.3650005.1.0 39	Fundeb Magistério Educação Infantil		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	60.000,00

FICHA 346			
02	Poder Executivo		
02.15.01	Coordenadoria do Meio Ambiente		
185420008.2.05 9	Manutenção do Controle Ambiental		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00

FICHA 352			
02	Poder Executivo		
02.15.02	Coordenadoria do Meio Ambiente		
206080010.2.06 6	Manutenção da Coordenadoria de Agricultura		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	55.000,00
	T O T A L	R\$	1.415.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 e de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Estado de São
Paulo**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL**

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP
 ☎ (17) 3243-8154 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
 www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

I - Anulação Parcial de Dotações:

FICHA 073			
02	Executivo Municipal		
02.03.01	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0002.1.002	Reforma e Ampliação de Prédios da Administração		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	150.000,00

FICHA 161			
02	Executivo Municipal		
02.08.01	Manutenção da Educação Básica		
12.3610005.2.035	Manutenção do Programa Ação Conectada - PAC		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00

FICHA 185			
02	Executivo Municipal		
02.08.02	Manutenção do FUNDEB		
12.3610005.1.038	Fundeb Magistério Educação Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	210.000,00

FICHA 343			
02	Poder Executivo		
02.15.01	Coordenadoria do Meio Ambiente		
185410008.2.058	Conservação da Infraestrutura de Saneamento e Meio Ambiente		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	85.000,00
	T O T A L	R\$	565.000,00

II - Superávit Financeiro:

Superavit Financeiro Disponível – Recursos
 Próprios.....R\$
 300.000,00

Superavit Financeiro Disponível – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa
R\$
 550.000,00

TOTAL **R\$**
850.000,00



Estado de São
Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP
☎ (17) 3243-8154 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Mirassol, 30 de abril de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa



Licitações e Contratos

Aviso de Intenção de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA

Nº DO PROCESSO: 3530300.404.00005134/2026-55



O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da Secretaria Municipal de Assistência Social/Assessoria de Desenvolvimento Econômico e Social, FAZ SABER, que estará promovendo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO MINERAL PARA O PRÉDIO DO POUPATEMPO DE MIRASSOL-SP**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	Fornecimento e instalação de 04 (quatro) caixas de placas de forro mineral, cada caixa contendo 9,24 m², totalizando 36,96 m² de material. As placas deverão possuir dimensões de 1,225 x 0,625 cm , com acabamento apropriado para ambientes internos, garantindo isolamento acústico, resistência e bom acabamento estético. O valor contratado deverá contemplar o fornecimento integral do material e a instalação completa do forro mineral, incluindo mão de obra, fixadores, estrutura necessária para montagem e demais insumos indispensáveis à perfeita execução do serviço.	Serviço

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado o **Termo de Referência completo** na Divisão Técnica de Compras Públicas através do e-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 25/05/2026**. Os orçamentos poderão ser entregues: *Via e-mail:* compras@mirassol.sp.gov.br – Assunto: “**Aviso de Intenção de Contratação nº 22/2026**” ou Presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor**, cujas as condições de contratação serão oportunamente publicadas com abertura de Dispensa de Licitação na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.276/2023. **O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.**

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dias, Chefe Da Seção De Compras**, em 19/05/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223675** e o código CRC **48B0E4C9**.



Revogação / Anulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Divisão de Serviço Administrativo da Coordenadoria de Obras

TERMO DE
REVOGAÇÃO

Assunto: DISPENSA ELETRONICA 48/2026 - Aquisição de luminárias LED 150W com braço de iluminação pública, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e todos os insumos necessários para perfeita execução do serviço.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS , por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que o procedimento foi instaurado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de luminárias LED para o iluminação pública do município;

CONSIDERANDO que, foi constatado que a aquisição de luminárias LED 150W com braço de iluminação pública, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e todos os insumos necessários para perfeita execução do serviço, objeto da Dispensa Eletrônica nº 048/2026, já foi devidamente contratada por meio da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, e visando evitar duplicidade de processos e assegurar a legalidade e economicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus atos por razões de interesse público devidamente comprovadas, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

REVOGAR a presente Dispensa Eletrônica nº 048/2026, publicada anteriormente, antes da realização da sessão, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 71, II e demais alterações posteriores.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Mirassol, 19 de Maio de 2.026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Teixeira Rocio, Chefe Da Divisão Técnica De Projetos Elétricos**, em 19/05/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223654** e o código CRC **46B507CA**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003922/2026-15

SEI nº 0223654



Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00002530/2026-21

OBJETO: Aquisição de auxílios alimentícios (cestas básicas) para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Mirassol.

Observados os preceitos legais da [Lei Federal nº 14.133/21](#), **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 043/2026 – Processo nº 040/2026**, em favor da empresa vencedora: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.437.315/0001-67 com o **lote: 1** no valor total de **R\$ 218.372,00** (duzentos e dezoito mil trezentos e setenta e dois reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito de Mirassol



Documento assinado eletronicamente por **Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito**, em 19/05/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223031** e o código CRC **E762B611**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00002530/2026-21

SEI nº 0223031



Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00005064/2026-35



Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 055/2026**, Processo Administrativo 125/2026 para AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS., em favor da empresa vencedora: **CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA** (36256818000117) com o lote: 1 no valor total de **R\$ 7.031,98** (sete mil e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Fernando Masciarelli, Secretário(a) Municipal dos Negócios Jurídicos**, em 19/05/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223262** e o código CRC **EF0BEB9A**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00005064/2026-35

SEI nº 0223262

**Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Secretaria Municipal de Administração****Divisão Técnica de Compras Públicas**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026****Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00000300/2026-27****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM VOLANTE, COM LOCUÇÃO AO VIVO POR MEIO DE MICROFONE, PARA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE MIRASSOL E DE SUAS SECRETARIAS - ASSESSORIA DE IMPRENSA.**TIPO:** MENOR PREÇO.**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia **19/05/2026** até o dia **25/05/2026** às **09:00** horas.**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:** No dia **25/05/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora** de disputa.

INFORMAÇÕES E **DISPONIBILIZAÇÃO** DO **EDITAL:** Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho, Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 19/05/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223362** e o código CRC **38749246**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00000300/2026-27

SEI nº 0223362